



Pág. 6

A BATALHA DIÁRIA

Pág. 10

PRERROGATIVAS GARANTEM INDEPENDÊNCIA

Lauro Luiz Gomes Ribeiro, Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público por mais de um mandato, discorre sobre a violação de prerrogativas nas carreiras da Justiça, abordando um assunto tão discutido nesta edição, a inamovibilidade

Pág. 4

COMPARTILHANDO CONHECIMENTO

Conheça a trajetória de Gediel Claudino, Defensor Público da Regional de Mogi das Cruzes, Professor e Escritor. Atualmente atua na área de Família e diz não ter coisa melhor do que ser um Defensor Público e poder atuar nas causas sociais dos mais vulneráveis



DIÁLOGO SIM, SUBMISSÃO NÃO

Estamos frente a novos desafios. O compromisso de fazer respeitar e cumprir todos os nossos direitos e prerrogativas se tornou um dos mais importantes. Não estamos alheios aos vários chamados para nos posicionarmos veementemente junto ao Conselho Superior para que direitos e conquistas dos Defensores Públicos paulistas sejam respeitados.

Temos visto violações de direitos tão presentes em nossa rotina que dedicamos esta edição à reflexão sobre esse tormentoso assunto. Na reportagem de capa, tratamos da temática e apontamos casos de inamovibilidade e aumento de atribuições que afetam o dia a dia dos Defensores, além da questão da exposição dos procedimentos administrativos disciplinares em mídias sociais. Esses temas também se tornaram o foco de outras seções, que analisaram temas similares e enfrentados na Nota de Repúdio produzida pela APADEP, após violação de direito concreta, vivida por uma associada.

A APADEP em Revista quer fomentar o debate e dar luz à temática das violações para definir uma agenda de atuação interna, mas sem desprezar a busca pelo Judiciário, caso não reste outro caminho após o enfrentamento do tema pelo Conselho Superior. Consolidar a atuação dentro da legalidade e da proporcionalidade da força de trabalho do Defensor Público, garantindo-lhes prerrogativas: é essa a tarefa que se soma aos enfrentamentos diários da Associação.

Nossa proposta de projeto remuneratório não foi aprovada pelo Conselho Superior e o anteprojeto encaminhado apenas contemplou a reposição inflacionária. Não houve qualquer aceno para modificação das gratificações já existentes ou destaques na LC 988/06 que pudesse amenizar a abismal distância entre os vencimentos das carreiras paradigmas e a Defensoria bandeirante. Mas não é hora de lamentar e, sim, de arregaçar as mangas e resistir! São inúmeros os desafios e demos ago-

ra um grande passo no trabalho associativo, alterando nossa sede depois de quase 10 anos estabelecidos em um local que nasceu para ser provisório. Interna e externamente, precisamos mostrar força e enfrentarmos os últimos meses do ano que trarão votações importantes na ALESP, como a L.O.A. e a alteração da nossa Lei Orgânica. Com o fim do ano chegando não é hora, e nunca é mesmo, de baixarmos a guarda em nossas lutas! ■



Foto: Dauner De Giulii

FRACIANE MARQUES
Presidente da APADEP

EXPEDIENTE

Esta revista é uma publicação da Associação Paulista de Defensores Públicos (Apadep), produzida pela Agência PPC – Paula Pedrosa Comunicação.

Distribuída gratuitamente

Presidente
Franciane de Fátima Marques

Vice-Presidente
Octávio Ginez de Almeida Bueno

Diretoria Administrativa
Fabiana Botelho Zapata

Diretoria Financeira
Anna Cecília Silva Ferreira de Oliveira

Diretoria Jurídica
Rafael de Souza Miranda

Diretoria de Assuntos Legislativos
Fabiana Botelho Zapata

Diretoria de Relações Institucionais e Comunicação
Bernardo Faêda e Silva

Diretoria de Articulação Social
Ariane Carolino de Pádua Paschoal

Diretoria de Previdência e Convênios
Patrícia Simeonato

Diretoria de Assuntos do Interior
Octávio Ginez de Almeida Bueno

Diretoria Social e Cultural
Paulo Sérgio Guardia Filho

Conselho:
César Augusto Luiz Leonardo
Ana Carolina Minutti
Thiago Santos de Souza

Jornalista Responsável
Christiane Nociti
(MTb. 24.244)

Diagramação
Eduardo Lista

FALE CONOSCO

Mande dúvidas, sugestões, críticas ou comentários para

✉ imprensa@apadep.org.br

🏠 Praça Padre Manuel da Nóbrega, 16, 6º andar, CEP 01015-010

☎ 11.3107.3347

📍 www.apadep.org.br

📘 Apadep | 🐦 @APADEP



FOCO NAS DEMANDAS LOCAIS

Franciane Marques e colegas da Regional Guarujá se reúnem com o Deputado Caio França (o terceiro, da esquerda para a direita), membro da Comissão de Constituição e Justiça da ALESP

As demandas específicas de cada Unidade e a questão da valorização profissional, tanto remuneratória como a melhor estrutura para o exercício da profissão, foram os destaques das conversas da Presidente da Associação, Franciane Marques, com Defensores durante os encontros do APADEP em Campo nas Regionais de São José dos Campos, Santos e Registro.

A Presidente apresentou, aos colegas das Unidades de São José dos Campos e Jacareí, o trabalho em curso da Diretoria da Associação e respondeu a questionamentos sobre o envio de projeto remuneratório e o processo administrativo que tramita pelo Tribunal de Contas do Estado. Os Defensores também expuseram as dificuldades que enfrentam em lidar com as pautas duplas na área criminal e cível, diante das licenças maternidade concomitantemente a períodos de férias que atingiram a Unidade de São José dos Campos. Imediatamente após a reunião, a Di-

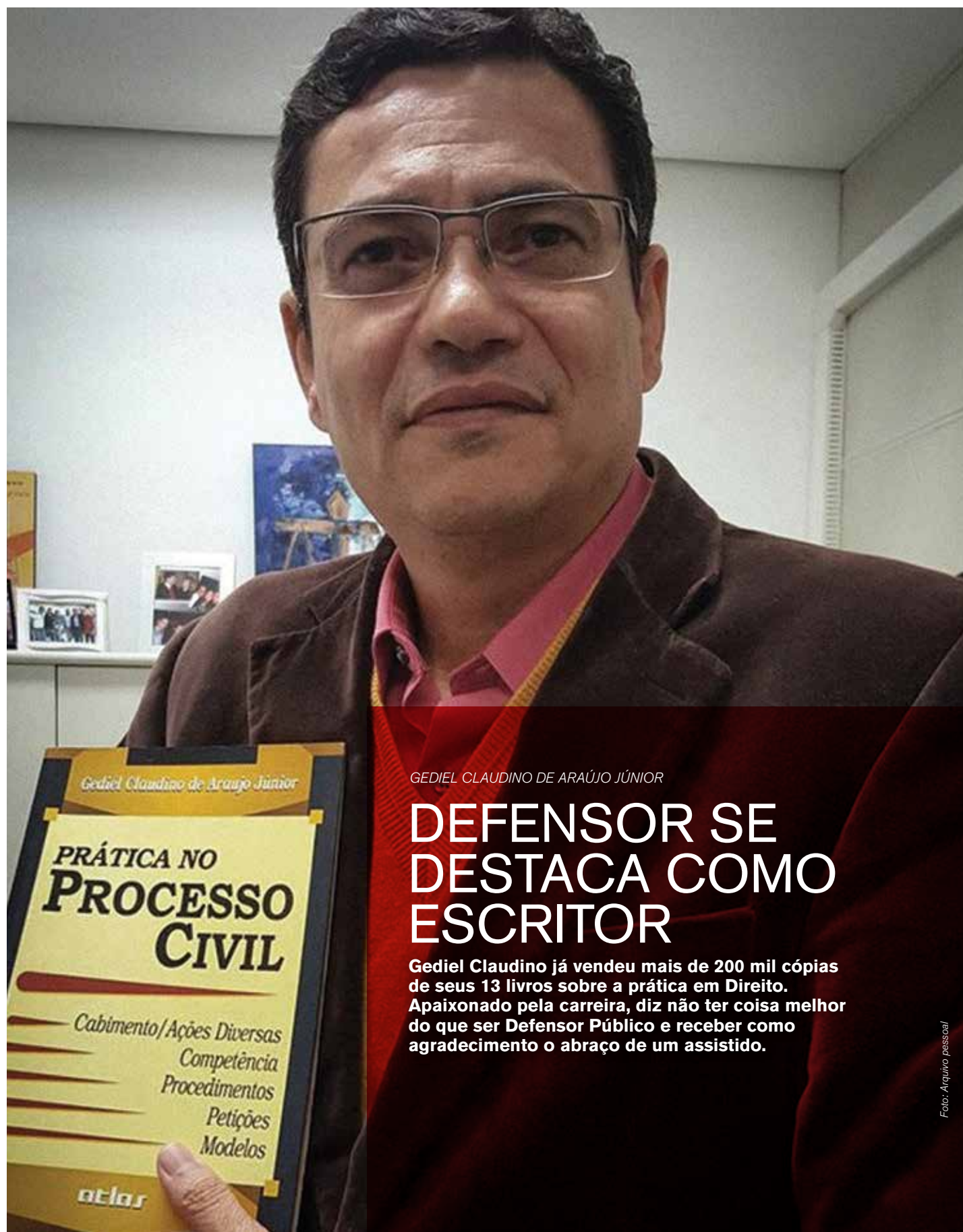
retoria da APADEP reuniu-se com a 3ª Subdefensoria Pública-Geral para tratar dessa problemática, que também está em pauta no Conselho Superior da Defensoria Pública. Franciane Marques frequentemente destaca a importância de verificar *in loco* as demandas locais e a interação com os associados, que sempre acontece na forma de confraternizações em café da manhã, almoços ou *happy hours*.

E foi exatamente o que ocorreu na visita à Regional de Santos, que se iniciou com um café da manhã. Lá, os associados indagaram sobre o andamento do processo de fixação das atribuições específicas no Conselho Superior, da parametrização da demanda e sobre a busca de soluções para as substituições, além da possibilidade de criação de cargos de Assistentes para o quadro de apoio. O encontro também contou com a participação dos colegas das Unidades vizinhas de Praia Grande e Guarujá. O problema com a má estrutura do

prédio no Guarujá foi apontado como uma necessidade premente.

No mesmo dia da visita à Baixada Santista, a Presidente da APADEP, ao lado de colegas da Regional, participou de reunião com o Deputado Caio França, apresentando mais informações sobre o trabalho da Defensoria Pública do Estado. O Deputado, membro da Comissão de Constituição e Justiça da ALESP, ofereceu seu apoio à Instituição.

O projeto APADEP em Campo prosseguiu, em agosto, com a proposta de intensificar o diálogo com os associados e visitou a Regional de Registro, no Vale do Ribeira. A conversa foi permeada pela necessidade de implementação de um modelo eficaz de atuação nas tutelas coletivas e um reforço no quadro de apoio. Uma das queixas é que a Unidade não conta com um CAM, sendo indispensável a recepção de Agentes Psicossociais para atuarem na localidade, em apoio ao trabalho dos Defensores. ■



GEDIEL CLAUDINO DE ARAÚJO JÚNIOR

DEFENSOR SE DESTACA COMO ESCRITOR

Gediel Claudino já vendeu mais de 200 mil cópias de seus 13 livros sobre a prática em Direito. Apaixonado pela carreira, diz não ter coisa melhor do que ser Defensor Público e receber como agradecimento o abraço de um assistido.

Foto: Arquivo pessoal

“Ser Defensor Público é fazer a diferença na luta por cidadania.”

É assim que Gediel Claudino de Araújo Júnior, da Regional de Mogi das Cruzes, define a profissão que escolheu em 1993. Começou como Procurador do Estado na Assistência Judiciária e depois foi um dos 87 Procuradores do Estado optantes por trabalhar na Defensoria Pública paulista, quando ela foi criada. Ele, que atua hoje na área de Família, já trabalhou nas Varas da Infância e da Execução Penal, gosta de dizer que fez um pouco de tudo na Instituição e ressalta o quanto isso foi definitivo para sua formação.

Formação, aliás, é palavra-chave para Gediel, que em paralelo ao trabalho como Defensor é professor e escritor. “Não me considero um doutrinador. Me considero um professor, disposto a ajudar na formação dos futuros colegas de profissão. Quero conseguir levar aos alunos e aos leitores, em geral, uma parte da experiência que adquiri em todos estes anos. Meus livros são frutos da vivência prática do dia a dia”, explica.

É este viés da prática jurídica que garante o sucesso de seus livros: são 13 no total, com uma vendagem acima de 200 mil. O primeiro deles, Prática do Processo Civil, lançado em 1997, está na 19ª edição e é referência em prática jurídica, adotado pela grande maioria das faculdades de Direito do País. Seu trabalho na Defensoria gera um conhecimento grande na área forense e é isso que ele transforma em livros. Sua obra transmite informações de modo didático e resumido, visando facilitar o desempenho diário do profissional de Direito. Nos livros são

encontradas respostas para o melhor atendimento ao cliente e modelos de documentos.

Atento às novas formas de interação, Gediel também está presente nas mídias sociais. Tem uma fanpage no Facebook que considera um laboratório de aprendizagem, na qual ensina e aprende ao mesmo tempo por meio do retorno que recebe dos internautas. Confidencia que lá conta casos e divide seus posts em seções, como a do novo Código de Processo Civil e a de histórias de suas vivências na prática forense.

O gosto pela Educação e pela Literatura não diminuiu sua paixão pela carreira de Defensor Público. Para ele, “não tem coisa melhor do que ser Defensor Público. Quando a gente recebe o abraço de um assistido, sente o reconhecimento das pessoas. Isso ajuda bastante a enfrentar o excesso de serviço e as dificuldades do dia a dia”.

No momento, seu trabalho está voltado às questões sociais: atendimento à mulher vítima de violência, questões ligadas ao uso problemático de drogas e fornecimento de medicamentos pelo Poder Público são suas prioridades.

Ele não se isenta de fazer críticas aos problemas encontrados para o exercício da profissão na Defensoria Pública de São Paulo. “Nem tudo é um mar de rosas. Temos muitos desafios para ultrapassar e não sei se existe saída imediata para isso. Minha leitura para os fatos é que este é um momento de transição,

estamos crescendo, mas ainda temos poucas Unidades no Estado e precisamos de mais servidores e Defensores para dar conta de toda a demanda”, explica Gediel. Enquanto isso não acontece, ele considera inegável o estresse extremo que toma conta de todos na carreira e lamenta ver colegas que já se encontram com a saúde abalada.

No entanto, Gediel se orgulha do respeito que a Instituição tem por parte da sociedade, dos juízes e promotores e demais agentes políticos, e exemplifica que é comum muitas pessoas que não se enquadram no perfil de atendimento buscarem uma orientação com o Defensor Público, porque confiam no trabalho e sabem que são profissionais extremamente preparados, que atuam com bastante seriedade. Para ele, o nome “Defensoria Pública” causa na sociedade uma iminente sensação positiva e, não à toa, há uma grande quantidade de pessoas que procuram por seus serviços.

O mais contagiante da carreira para ele, entretanto, são os colegas. “Defensor não se entrega, vai até o fim, não aceita um ‘não’ como resposta e não mede esforços para ajudar o cidadão. Pelo menos, vejo assim a mim e aos colegas com quem convivo, e é gostoso estar ao lado de pessoas que não desistem nunca”.

A relação dos livros de Gediel Claudino de Araújo Júnior pode ser conferida em:

Goo.gl/QD0VqB
www.facebook.com/professorgediel



O DIREITO DE RESISTIR

Defensores enfrentam problemas de desvalorização da profissão diante de outras carreiras da Justiça e questões, como demanda em excesso nas Unidades do Estado e tecnologia X privacidade, sobrecarregam a sua rotina

Em seu dia a dia, o Defensor Público trabalha para garantir e proteger os direitos da população carente, mas, ironicamente, a carreira passa por dificuldades e enfrenta lutas pelos próprios direitos e prerrogativas ameaçadas.

Nos últimos meses, dois temas dessa pauta ganharam maior destaque no Estado de São Paulo: a inamovibilidade e as substituições. Essas, como outras relevantes questões, estão sendo tratadas no Conselho Superior e têm rendido discussões que mobilizam os Defensores e a APADEP, em busca da solução dos impasses.

“Com o intuito de chegar a bons resultados que preservem a dignidade e o direito dos Defensores, a APADEP tem instado a Administração para apresentação de soluções administrativas que evitem a instauração de uma crise

que pode se arrastar por um longo caminho, obrigando a categoria a apelar para o Judiciário”, explica Franciane Marques, Presidente da entidade. É sabido que a carreira, depois da EC80, passa por um momento de reestruturação e consolidação de seus direitos e a Diretoria da APADEP carrega como missão a defesa intransigente desses direitos dos associados.

Em relação à inamovibilidade, chegaram ao Conselho Superior pedidos de providências dando conta de que, com a implantação do sistema digital, as atribuições foram flexibilizadas. Vale lembrar que a inamovibilidade é um princípio que tem dupla face, pois tem como destinatário o Defensor Público, mas principalmente o usuário, garantindo-lhe que seus interesses sejam patrocinados por um agente público resguardado legal-



mente na sua atuação, com independência e autonomia. Na opinião de alguns Conselheiros eleitos, caberia à Administração planejar a novel atuação e debater isso com os Defensores envolvidos, pois se sabe que o melhor desempenho funcional depende da satisfação pessoal do servidor. Assim, diante da necessidade de atuação de Defensor para determinado local, a Administração deveria consultar os diversos servidores para verificar qual deles teria disponibilidade a assumir tal posição, inclusive propiciando remuneração extra. Obviamente, não se trataria de um consenso de vontades, mas de identificar o voluntário certo para os encargos criados.

“No entanto, o que tem ocorrido é a falta do planejamento por parte das administrações, que insistem em dizer que as situações são provisórias, quando todos percebemos que isso não é verdade”, reforça Franciane.

Já no que diz respeito às substituições que ocasionam pauta dupla em grande parte das Unidades da Defensoria Pública paulista, há um processo tramitando junto ao Conselho Superior que expõe o óbvio, Defensores sobrecarregados, sendo obrigados a substituir ilimitadamente férias, licenças-maternidade e licenças por doenças dos colegas. É inaceitável que a solução da pauta dupla recaia sobre o Defensor, obrigando-o a assumir, por exemplo, uma série de audiências seguidas sem que sequer tenha tempo para preparar-se previamente. A situação é emblemática e

grave, pois traz evidente prejuízo ao usuário. Um Defensor excessivamente sobrecarregado reflete um cidadão atendido de forma precária e não eficiente e desprestigia a litigância estratégica, tão importante para uma instituição como a Defensoria Pública.

As razões da pauta dupla, na criminal e no cível, são velhas conhecidas: o baixo número de Defensores versus o grande número de casos a serem atendidos. A situação é tão díspar em relação às outras carreiras da Justiça que é comum haver Varas em que o número de Promotores é três vezes maior ao dos Defensores. Há locais em que não há Defensor suficiente para atender a quantidade de Varas existentes – há quatro Varas, por exemplo, mas apenas três Defensores. Além disso, há o fato de que o Ministério Público possui uma estrutura já consolidada de servidores no quadro de apoio, algo muito diferente do que ocorre na Defensoria.

O ponto principal é que o Defensor não pode ser responsabilizado pela falta de estrutura e pela omissão do Estado e, novamente nesta situação, é preciso um efetivo compromisso na busca da solução por parte Administração. “Uma solução imediata, no caso trazido ao Conselho, seria o provisionamento das Varas atingidas pelo problema; a solução definitiva, no entanto, passa pela criação de cargos de Defensores e quadros de apoio”, sugere Franciane e os Defensores envolvidos no processo em tramitação.

Tecnologia e privacidade entram nos debates dos Defensores

Ainda nas últimas reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, outra polêmica tem estado na pauta das discussões: a veiculação do julgamento de um PAD – processo administrativo disciplinar – na Internet, mais especificamente na mídia social YouTube.

Em março do ano passado, após proposta da Ouvidoria com a sociedade civil, que solicitavam publicidade a tudo o que se referia à Defensoria Pública de São Paulo, o Conselho Superior alterou a Deliberação nº 1 de seu Regimento Interno e estabeleceu que a sessão extraordinária do PAD seria pública, “salvo se o Conselho Superior, a pedido do interessado ou do relator, deliberar de forma fundamentada e excepcional pela publicidade restrita, visando exclusivamente resguardar o direito à intimidade e à honra das pessoas envolvidas ou quando o interesse social exigir (artigo 52).”

A questão ganhou contornos mais fortes em agosto último, quando pela primeira vez, em sessão de PAD, um associado envolvido solicitou a publicidade restrita, tendo a Ouvidoria sustentado o contrário, no que foi apoiada por alguns Conselheiros – natos e eleitos – que votaram, por maioria, pela publicidade irrestrita.

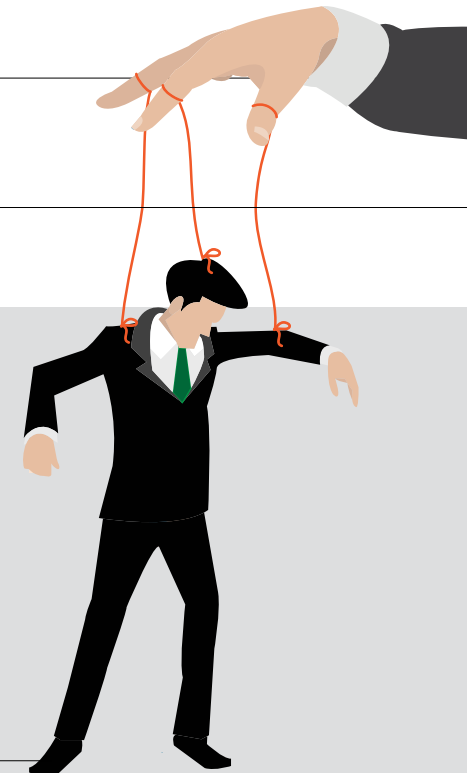
A exposição do caso no YouTube gerou indignação na Diretoria da Associação, bem como a posição tomada pelo Conselho Superior. Mobilizados pela APADEP, os Defensores realizaram manifestação, durante reunião do Conselho Superior em 21 de agosto. Em anterior Nota de Repúdio, a Presidente da entidade enfatizou que, quando solicitada pelo interessado, a restrição da publicidade

deve ser acolhida, sempre, pelos Conselheiros, a fim de resguardar, inclusive, a dignidade da pessoa humana, conduta esperada em uma Instituição que tem compromisso legal com os Direitos Humanos. Na ocasião, Franciane defendeu: “É passada a hora de uma posição do Conselho Superior, porque a publicidade dos PADs vai de encontro ao direito de privacidade do processado e parece paradoxal que isso ocorra na Defensoria Pública, justamente a Instituição que luta aguerridamente para garantir os direitos da pessoa humana”.

Alguns Conselheiros eleitos também têm manifestado sua opinião, afirmando que não se opõem à publicidade, já que em determinados casos ela até protege o Defensor, mas entendem que filmar e disponibilizar em mídia social, na qual não existe controle, nem mesmo da própria pessoa que postou, pode acarretar danos à pessoa exposta, maculando a imagem e a honra por tempo indeterminado.

Violações de direitos dos Defensores estão, assim, a exigir um esforço monumental da Carreira para sua defesa. É que se já não bastasse lidar com as atividades e desafios diários, ainda nos vemos obrigados a tirar o foco da sufocante rotina para lutar no sentido de que as nossas atribuições sejam respeitadas. É preciso um olhar da Administração Superior, do Conselho Superior e da Corregedoria, para a dura realidade que cerca a atuação dos Defensores. É preciso fortalecer e valorizar essa atuação. É preciso respeitar os limites humanos de seu desempenho. É preciso incentivar e não violar. Assim, é preciso sair da zona de conforto e enfrentar com altivez as violações e ataques do dia a dia, sejam eles externos ou internos. É da união e enfrentamento a essas situações que se construirá um futuro de respeito a essa Instituição. ■

EM PAUTA, A CRIAÇÃO DO CNDP



Com a intensificação das discussões sobre a criação do Conselho Nacional da Defensoria Pública - CNDP, questões importantes atraem a atenção dos Defensores Públicos paulistas e, sobretudo, de sua entidade representativa.

As entidades ANAPED, ANADEF, CONDEGE e DPU construíram texto que vai embasar Proposta de Emenda Constitucional - PEC - a ser enviada ao Congresso Nacional e que já foi entregue ao Ministério da Justiça, em agosto. O documento dá ênfase no tratamento simétrico entre os atores públicos do sistema de Justiça e na participação da sociedade civil.

No entanto, algumas dúvidas têm sido levantadas,

como: quem irá, ao final, compor o Conselho, já que Defensores não têm assento no CNJ e no CNMP, por exemplo? Como será a negociação política no Congresso Nacional em tempos tão difíceis na esfera legislativa? O debate sobre o CNDP está suficientemente maduro para os Defensores Públicos? A previsão da vitaliciedade também entra com força nessa discussão, já que a EC 80/2014 estabeleceu a simetria entre a Defensoria Pública e a Magistratura e, portanto, defende-se a sua aplicação aos membros das Defensorias.

Assim, na busca da importância e atuação do CNDP, a APADEP tem procurado estimular a participação e a reflexão dos associados sobre esse Conselho Nacional. ■



Colegas Defensores lotam sessão do Conselho Superior de 21 de agosto em busca de seus direitos



LAURO LUIZ GOMES RIBEIRO

Promotor de Justiça do Estado de São Paulo

RESGUARDADO POR PRERROGATIVAS, PROFISSIONAL DESENVOLVE ATRIBUIÇÕES COM MAIS INDEPENDÊNCIA

A trajetória de Lauro Luiz Gomes Ribeiro, com ênfase em Direito Difuso e Coletivo, quase 30 anos na carreira de Promotor de Justiça, mestre e doutor pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo em mais de um mandato, habilita nosso entrevistado a discorrer com sabedoria sobre a violação de prerrogativas nas carreiras da Justiça. Nesta oportunidade, ele aborda, especificamente, a prerrogativa da inamovibilidade, tão discutida atualmente por nós, Defensores Públicos. Ele explica que, estando o profissional resguardado por este direito próprio de seu cargo, desenvolverá suas atribuições com maior independência, curvando-se, apenas, ao comando da lei e de sua consciência. Com relação à Defensoria Pública, Lauro considera que a Instituição veio para somar e não para dividir, quando o assunto é a efetivação dos direitos fundamentais.

Qual a sua opinião sobre a inamovibilidade, esta garantia constitucional assegurada às carreiras da Magistratura, Ministério Público e Defensoria Pública? É algo de fundamental importância para o exercício profissional?

Diferentemente da remoção, que é ato administrativo unilateral, praticado a pedido ou de ofício, a inamovibilidade, em apertada síntese, consiste exatamente na garantia de permanência no local e ofício de atuação, excepcionada a vontade expressa do membro da instituição que conte com esta garantia constitucional, de remover-se.

Esta garantia pode até sofrer certa flexibilização por motivo de interesse público (interesse institucional primário) que justifique a remoção compulsória, observando-se, no entanto, procedimento próprio definido em lei, com a garantia de amplo direito de defesa. Nunca poderá exceder a estes limites sob risco de se mostrar uma perseguição (pessoal, ideológica ou política) ou um protecionismo (pelas mesmas razões) injustificável e intolerável vindo de quem tem o poder de deliberar a este respeito. Nota-se que a preocupação do constituinte de 1987, no pós-ditadura militar, foi de assegurar às carreiras que servem de sustentação ao direito fundamental de acesso à jurisdição prevista no art.5º, XXXV da CF as ga-

rantias mínimas de independência e autonomia, uma vez que este acesso à justiça pressupõe um processo justo e uma justiça imparcial que permita a efetiva tutela dos direitos.

Por tais razões, entendo necessária esta garantia constitucional tendo em mira os relevantes serviços prestados à sociedade e ao próprio Estado para a correta distribuição da justiça, no sentido agostiniano de atribuir a cada um, o que lhe pertence.

Em sua opinião, a inamovibilidade é uma prerrogativa que vai além da garantia ao pleno exercício das funções dos profissionais das carreiras jurídicas que a detém? Melhor explicitando, ao garantir uma prerrogativa a um cargo, também se protege reflexamente a sociedade?

Não tenho dúvida que sim, porque, estando o profissional do Direito de que tratamos resguardado por esta prerrogativa, poderá desenvolver suas atribuições com muito mais independência, curvando-se, apenas, ao comando da lei e de sua consciência e esta atuação resultará na luta intransigente e destemida em prol da efetivação de todos os direitos fundamentais essenciais especialmente aos grupos mais vulneráveis ou no asseguramento destes direitos.

É sabido que em algumas carreiras não há número suficiente de profissionais para atuarem em todas as localidades e que, por vezes, podem acontecer fatos isolados em determinados locais que demandam um maior número de profissionais para fazer frente a tais situações. Em sua opinião, o que poderia ser feito nestes casos para compatibilizar a garantia constitucional com a necessidade do serviço, sem realizar alguma violação?

Não podemos confundir as coisas. Por exemplo, o juiz ao ingressar na carreira como substituto não é titular de cargo, de forma que pode ser deslocado para um ou mesmo dois lugares distintos para trabalhar sem que isto represente, em tese, qualquer violação, porque este estado de coisas justifica-se pelo interesse público. Qualquer abuso, todavia, pode ser corrigido administrativa ou



Foto: Arquivo Pessoal

"As garantias constitucionais são importantes, como é a da inamovibilidade, porque nosso país tem dimensão continental e, infelizmente, ainda há uma cultura 'coronelista' aqui e acolá ou abusos do poder econômico"

judicialmente. Depois da titulação de um cargo, torna-se comum acumular, voluntariamente, mais de uma vara vaga (no exemplo do magistrado), e também não haverá qualquer irregularidade, mesmo porque ganhará por esta acumulação. A melhor forma de resolver esta situação proposta é criar novos cargos for necessário e prover todos os cargos vagos, evitando estes "buracos", mas sabemos das dificuldades administrativas para isso (v.g. orçamentárias).

O senhor foi um dos assessores da Corregedoria-Geral durante um bom período. Diante dessa experiência, em sua opinião, como deve ser a atuação da Corregedoria de uma carreira do sistema de Justiça para cumprir com sua finalidade, mas ao mesmo tempo garantir que as prerrogativas dos profissionais não sejam violadas?

Difícil responder de forma breve. Em regra, a atuação da Corregedoria Geral não pode violar prerrogativas, mas se isto ocorrer há mecanismos internos e exógenos para a solução, ainda mais depois da criação dos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público. O papel da Corregedoria não é fácil, nem bem-vindo pelos membros da instituição, mas todas elas são compostas por seres humanos, de forma que enfrentam problemas de toda a ordem.

Quando assessoriei a Corregedoria-Geral, a principal tarefa era de orientar o colega que estivesse se afastando do caminho correto, por inexperiência ou algum descuido. No caso de resistência, ou em se tratando de fato mais grave, deliberado, infelizmente o papel passava a ser essencialmente punitivo, sem perder, contudo, o caráter pedagógico, não só ao punido como aos demais, especialmente àqueles ainda em estágio probatório. Pelo que pude constatar, empiricamente, e acredito que ocorra também nas carreiras da Magistratura e Defensoria Pública, a grande maioria dos colegas Promotores de Justiça atuam muito bem e muitas queixas que chegavam à Corregedoria mais resultavam desta boa atuação e me refiro, especialmente, àqueles oriundas de maus políticos autodenominados vítimas de perseguição ou até advogados querendo exercer alguma forma de pressão sobre o Promotor ou Promotora na sua atuação aguerrida e firme, procedimentos invariavelmente arquivados. Não há mais espaço para "Torquemadas".

Gostaríamos que o senhor fizesse outras ponderações que considera relevantes sobre a inamovibilidade.

Ao que já disse, só acrescentaria que as garantias constitucionais são importantes, como é a da inamovibilidade, porque nosso país tem dimensão continental e, infelizmente, ainda há uma cultura "coronelista" aqui e acolá ou abusos do poder econômico – vivemos uma forte crise moral, individualista e hedonista –, justificando que aqueles que são incumbidos de promover a justiça possam fazê-lo com independência, sem medo de desagradar a quem quer que seja. Em um país de desigualdades como o nosso, o sistema de justiça ainda representa uma grande esperança para a população.

Por fim, gostaríamos de saber sua opinião sobre o alcance e a importância da instituição Defensoria Pública e do trabalho dos Defensores Públicos, em especial para a consolidação do regime democrático.

Esta questão comporta uma dissertação de mestrado tamanha a importância do tema (minha filha Defensora Pública, Juliana, é estudiosa do tema e está mais habilitada a discorrer sobre isto). Em mais de um processo judicial, atuando na Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos tive a oportunidade de defender a atuação da Defensoria Pública, por exemplo, quando pleiteia melhora nas condições dos presídios, no atendimento de adolescentes em conflito com a lei, dentre outras. Minha formação profissional (passei vários anos na Promotoria de Direitos Humanos) e acadêmica é muito voltada para a efetivação de direitos fundamentais, de forma que só posso acreditar que a Defensoria Pública veio para somar e não para dividir. Afinal, violações de direitos existem para serem coibidas por todas as instituições dispostas a tanto, respeitados os perfis constitucionais.

Fazendo-se uma leitura de nossa Carta Política como um todo, a Defensoria Pública veio em boa hora para fazer efetivos os objetivos fundamentais de nossa República Federativa insculpidos no art.3º., principalmente ao atuar na orientação jurídica e defesa dos necessitados (art.134), atribuição recentemente enaltecida pelo STF ao julgar a ADI 3943. A democracia, na feliz definição de Abraham Lincoln, é o governo do povo, pelo povo e para o povo e é exatamente da defesa de grande parte deste "povo" que falamos até agora. ■



DIREITO À INTIMIDADE NO PAD



Este artigo visa aprofundar o entendimento quanto à relação entre o direito à honra e a imagem do/a acusado/a e a publicidade dos atos processuais (CF/88, art. 5º, incs. X e LV; e 37), tendo em vista recente julgamento de processo administrativo disciplinar, cuja gravação foi veiculada em rede social.

Haveria assim um conflito de interesses entre o direito do acusado à inviolabilidade de sua honra e imagem, como expressões de sua personalidade, e o dever de obediência aos princípios da publicidade e transparência pela Administração Pública, tendo em vista o interesse público em se tomar conhecimento do que se passa no interior de um órgão de Estado.

Contudo, o conflito em questão é, de fato, apenas aparente, pois a publicidade do julgamento, antes de constituir um interesse difuso é, primordialmente, um direito humano do acusado, para protegê-lo contra decisões arbitrárias, tomadas longe do controle social.

Assim, além da própria localização do inciso LX dentre os direitos individu-

ais e coletivos previstos na Constituição, o direito ao julgamento público igualmente decorre do artigo 14 do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (ONU/1966), que cuida das garantias processuais-penais do acusado de crime, o que se aplica ao processo administrativo, pelo estabelecido no artigo 5º, inciso LV, da CF/88.

Prevê o Pacto que a publicidade do julgamento opera em favor do acusado, que terá direito a ser ouvido publicamente e que, salvo casos excepcionais, terá direito a ser julgado perante o público e a imprensa. O sigilo, diz a norma, somente operará para a proteção das partes ou quando "a publicidade venha a prejudicar os interesses da justiça". Isso para evitar que o pretense interesse público aniquile os direitos individuais envolvidos – honra, intimidade – que fazem parte da esfera de proteção da pessoa contra a ingerência indevida do Estado ou de terceiros.

É certo, porém, que subsiste o direito público difuso, igualmente previsto constitucionalmente, de que os atos administrativos sejam objeto de con-

trole social, evitando-se o corporativismo que atenta contra a máxima eficiência administrativa.

Diz a doutrina jurídica, ao cuidar da solução de conflitos entre direitos fundamentais, que às normas que garantam os direitos humanos deve ser dada a maior efetividade possível, buscando-se a ótima harmonização entre os direitos em conflito, sem que um anule o outro, ou o restrinja de maneira desproporcional. Além disso, devem ser buscadas as soluções de maior utilidade e menor restrição dos interesses em jogo.

Ora, a veiculação dos julgamentos pelas redes sociais ultrapassa os limites da ponderação de interesses, pois anula os direitos à intimidade e à honra com os quais a publicidade e a transparência devem conviver, expondo o acusado ao olhar de quem apenas fortuitamente encontrou o vídeo, sem que tivesse prévio interesse no tema. E a história mundial é repleta de casos em que a publicidade dos julgamentos se converteu em claro espetáculo de execração pública, como no caso de "tribunais populares" chineses, ou mesmo os pelourinhos brasileiros, tão usados para punir em público os escravos faltosos.

Neste quadro, claramente deve prevalecer a regra do artigo 56, par. único, da Deliberação CSDP n. 294/2014, sendo colocada à disposição do público, na página da Defensoria Pública, a íntegra do julgamento, incluindo sua gravação audiovisual, para consulta dos interessados e escrutínio social. E nada além disso.

Caso assim não fosse, por que então não realizar a sessão de julgamento administrativo em praça pública, como forma de dar transparência máxima à sessão do Conselho? E a resposta soaria evidente, eis que ocorreria intensa, desproporcional e inútil violação da intimidade e da honra, pois o interesse público não pode operar de tal forma a aniquilar os direitos individuais, sem o que não há democracia verdadeira. ■

BALANÇO DO TRIMESTRE

SEDE NOVA, SORTEIOS AOS ASSOCIADOS, PROJETO REMUNERATÓRIO, DEFESA DA INSTITUIÇÃO



Fotos: Dauner De Giuli

A grande novidade do último trimestre foi a inauguração da nova sede, que ocorreu em 25 de setembro, e contou com animada recepção aos associados. É mais uma etapa alcançada pela APADep, resultado da contribuição e confiança depositadas pelos colegas no trabalho da Diretoria atual. Localizada na Praça Padre Manuel da Nóbrega, 16, 6º andar, está ainda mais próxima dos principais prédios da Defensoria Pública, facilitando o acesso e circulação de associados que estão pelo centro da Capital. A Sala dos Defensores é o lugar especial da sede. Para uso exclusivo dos associados, conta com TV, frigobar, computador, mesa de trabalho e café. Agora, os Defensores têm um local de apoio, para aguardar uma reunião, tomar um café, ver seus e-mails ou esperar o horário de retorno à sua Unidade.

As novidades do trimestre não pararam por aí. O período foi marcado também por vários sorteios com expressiva participação dos associados. Um colega foi agraciado com jantar especial para duas pessoas em uma das unidades da rede de restaurantes Le Jady's – um dos nossos conveniados. Os outros dois sorteios contemplaram 14 associados para a participação no XII CONADEP, em novembro, em Curitiba. O primeiro deles sorteou cinco pacotes completos, incluindo inscrição, hospedagem, passagens aéreas e transfer. No segundo, foram nove os contemplados com inscrições para o evento, a fim de garantir a representação de associados paulistas em tão importante evento.

Dando continuidade ao balanço dos últimos meses, o andamento do projeto remuneratório também é destaque. A APADep tem levado à frente sua Campanha "Acorda De-

fensoria", que culminou com a presença maciça de Defensores Públicos à sessão do Conselho Superior em 21 de agosto último, buscando o respeito e a valorização da carreira em diversos aspectos. Ao final, a proposta de anteprojeto apresentada pela Associação não foi contemplada pela atual gestão do CSDP e foi encaminhada à ALESP a proposta do Defensor Público-Geral, que prevê reposição salarial de 15,12%, infelizmente, muito aquém da justa e legal remuneração que se busca.

Junto ao CSDP, a Presidente da Associação reforçou, sistematicamente, argumentos e pedido de acolhimento integral do projeto remuneratório proposto pela entidade. Em 25 de agosto, a Diretoria esteve na ALESP reunida com o Presidente da Casa, Fernando Capez, com o Líder do PSDB, Carlão Pignatari, e com o Vice-líder do Governo, Luiz Fernando Machado, e na pauta estavam o encaminhamento de propostas legislativas pela Defensoria-Geral e o orçamento da Instituição.

A primeira semana de setembro também foi marcada por posição contundente da Associação que se manifestou, por nota pública, contra ataques sofridos pela Defensoria Pública em sua autonomia. A APADep considerou uma afronta o pedido de habilitação do Estado de São Paulo como *amicus curiae* na ADI nº 5334/DF, apresentado pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Elival da Silva Ramos, objetivando fragilizar a autonomia das Defensorias. Além do que, a Defensoria Pública paulista, que é uma instituição permanente, com autonomia administrativa e funcional e iniciativa legislativa, tem como Chefe o Defensor Público-Geral e não é representada pelo Procurador-Geral do Estado. ■



FIQUE DE OLHO

Festa de Fim de Ano, SAVE THE DATE!

Já está marcada a data para a confraternização de fim de ano da APADep: dia 12 de dezembro. Reserve esta data! Neste ano, a festa será realizada no Espaço Vivaldi, localizado no bairro do Brooklin, em um dos maiores centros de convenções hoteleiros da cidade e

integrado ao Hotel Sheraton, com o qual estamos trabalhando um desconto especial aos associados que quiserem se hospedar. Será uma festa inesquecível, em um espaço agradável, moderno e com excelente serviço. Mais informações sobre banda contratada, venda de ingressos e valores serão divulgadas em breve pelo site e Facebook.

XII CONADEP DE 4 A 7 DE NOVEMBRO

O XII Congresso Nacional de Defensores Públicos, sob o tema *Defensoria como Metagarantia: transformando promessas constitucionais em efetividade*, acontece entre 4 e 7 de novembro, na Faculdade de Direito da Universidade Positivo, em Curitiba, Paraná. Trata-se do maior evento da Associação Nacional, com apoio das Associações dos Estados, reunindo, além de Defensores Públicos, juristas, estudantes e representantes da sociedade civil. A programação científica diversificada inclui debates, oficinas e seminários com especialistas renomados. Mais informações podem ser obtidas no site: www.congressoanadep.com. ■

ACOMPANHAMENTO DO PROJETO REMUNERATÓRIO

O acompanhamento do projeto que trata do Orçamento Anual do Estado em 2016 e da proposta do projeto remuneratório da carreira enviado pelo Defensor Público-Geral à ALESP são prioridades da Diretoria da Associação nos próximos meses. A proposta remuneratória apresentada pela Associação não foi contemplada pelo Conselho Superior, tampouco a proposta orçamentária apresentada pelo Governador do Estado recentemente enviada à Casa Legislativa demonstra a garantia mínima da reposição inflacionária prevista constitucionalmente. Portanto, até o fim do atual trimestre, a atenção se volta ao trabalho junto aos Deputados Estaduais que votarão o Orçamento do Estado, o que impactará na aprovação de nosso reajuste salarial. A APADep irá acompanhar e atuar durante a tramitação dos projetos, a fim de que sejam traçadas, de forma coletiva, as ações junto à ALESP. Será fundamental a presença, persistência e engajamento de todos os colegas nas discussões que se seguirão. ■

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS

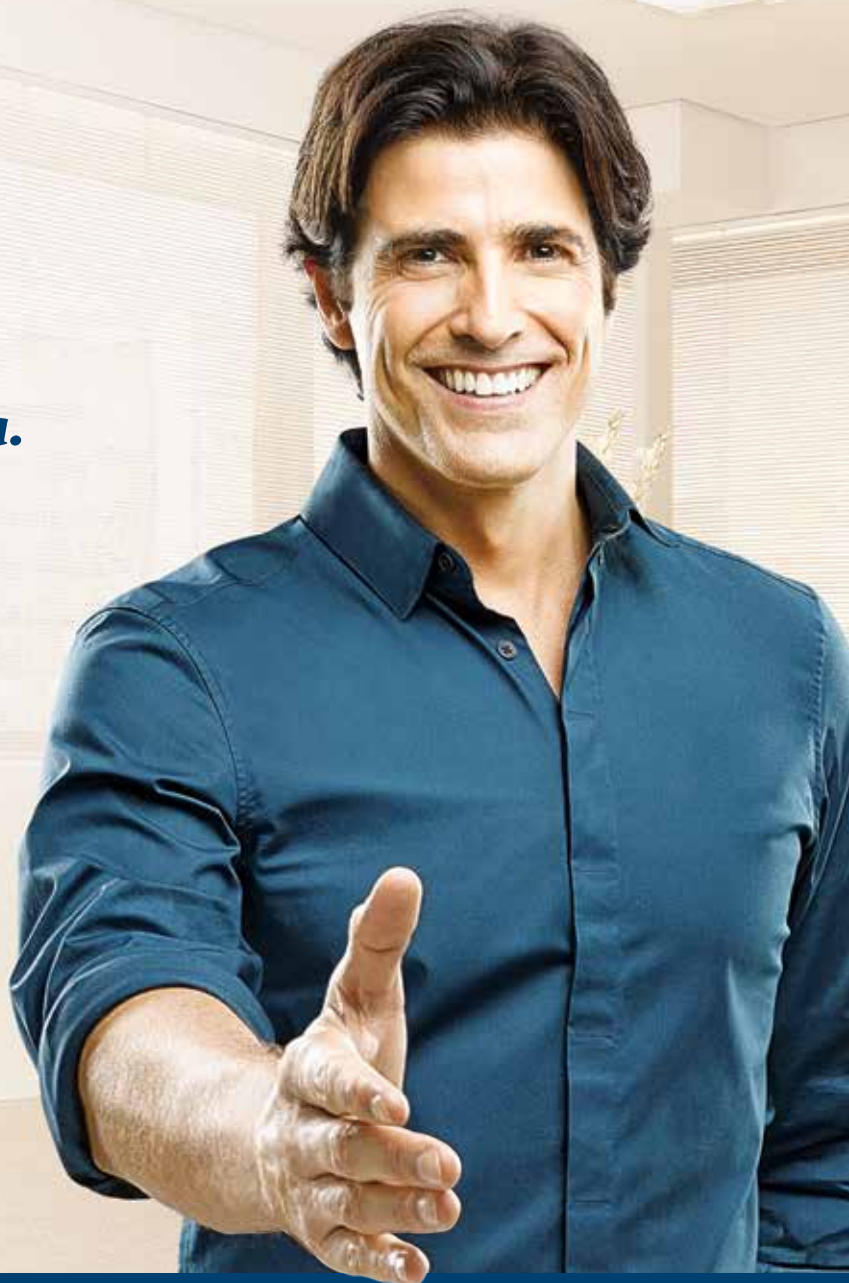
A Diretoria da Associação tem pleiteado insistentemente a apresentação do Plano de Expansão da Carreira e a Distribuição de seus Cargos ao Defensor Público-Geral, o qual foi apresentado na sessão do Conselho Superior do último dia 8. Há uma grande expectativa da carreira de que a lotação dos novos cargos venha minimizar a sobrecarga de trabalho que os colegas estão enfrentando em suas Unidades, o que demandará uma análise profunda de todos antes da entrada dos novos colegas que estão disputando as vagas do VII Concurso de Ingresso. É importante que todos participem e indiquem ao Conselho Superior e à atual gestão suas prementes necessidades. ■

*Defensor Público:
Venha cuidar da sua saúde
com qualidade e economia.*

A Qualicorp está do seu lado para oferecer o plano de saúde do jeito que você precisa. São inúmeras opções com o melhor da medicina para você escolher uma que atenda às suas necessidades.

Somos líder de mercado e administramos os planos de milhões de brasileiros. Temos parceria com a APADEP e mais de 500 entidades de classe para negociar o melhor para você.

Planos
a partir de **R\$ 167**
(valor mensal por pessoa)¹



Qualidade e credibilidade.

Amil

ONE
HEALTH

Ligue agora e venha economizar com a Qualicorp.

0800 799 3003

De segunda a sexta-feira, das 9h às 21h; aos sábados, das 10h às 16h.

www.qualicorp.com.br/anuncio

 **Qualicorp**
Sempre do seu lado.

¹R\$ 166,38 – Amil 400 QC Nacional R Copart PJCA (registro na ANS nº 472.929/14-3), da Amil, faixa etária até 18 anos, com coparticipação e acomodação coletiva (tabela de julho/2015 – SP).

Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das respectivas operadoras de saúde. Os preços e as redes estão sujeitos a alterações, por parte das respectivas operadoras de saúde, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Outubro/2015.